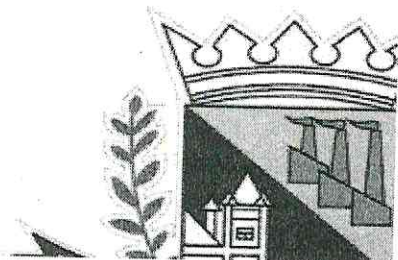


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



VIA PROCESSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

Processo Administrativo nº 39/2019

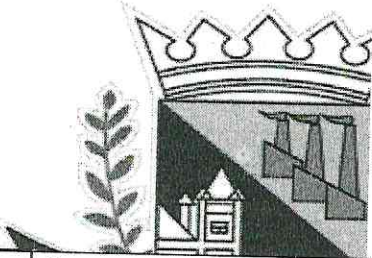
Pregão Eletrônico RP Nº25/2019

Aos 16 (dezesesseis) dia (s) do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, n.º: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF n.º 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE n.º 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP n.º 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 25/2019, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REDE ÓPTICA E BACKBONE**, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º25/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado.

LICITANTE VENCEDORA: NET SERVICE S. A. GRUPOS CONQUISTADOS: CNPJ: 00.427.205.0001-58 END.: RUA MINISTRO OROZINMBO NONATO, 102, 1º ANDAR, VILA DA SERRA, NOVA LIMA/MG CEP: 34.006-053 TEL.: (31)2123-9999 E-MAIL: denise.silva@netservice.com						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Obtenção de plantas	Unidade	Net Service	6	R\$ 5.502,00	R\$ 33.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	de arruamento urbano ou rural.					
2	Digitalização completa de planta prancha A1.	Unidade	Net Service	10	R\$ 1.605,49	R\$ 16.054,90
3	Digitalização parcial de planta prancha A1.	Unidade	Net Service	10	R\$ 1.856,40	R\$ 18.564,00
4	Projeto de entrada de energia adicional com medidor.	Unidade	Net Service	5	R\$ 2.279,70	R\$ 11.398,50
5	Projeto de Rede Interna	Unidade	Net Service	100	R\$ 917,61	R\$ 91.761,00
6	Projeto de rede interna em subestação de Companhia de Energia Elétrica e POPs	Unidade	Net Service	6	R\$ 1.290,36	R\$ 7.742,16
7	Projeto de Canalização Subterrânea.	Metro	Net Service	1.000	R\$ 75,26	R\$ 75.260,00
8	Projeto de rede óptica e aérea.	Metro	Net Service	50.000	R\$ 10,18	R\$ 509.000,00
9	Projeto de rede óptica em canalização subterrânea.	Metro	Net Service	1.500	R\$ 14,24	R\$ 21.360,00
10	Projeto de travessia especial em ferrovia ou rodovia.	Unidade	Net Service	4	R\$ 6.337,39	R\$ 25.349,56
11	Projeto de Diagrama de Ligação e Anel óptico.	Unidade	Net Service	2	R\$ 2.451,78	R\$ 4.903,56
12	Projeto de Diagrama de Ligação para Redes FTTX:	Unidade	Net Service	2	R\$ 9.245,00	R\$ 18.490,00
13	Revisão de Projeto de rede por planta.	Unidade	Net Service	150	R\$ 1.734,86	R\$ 260.229,00
14	Instalação e Montagem de DIO até 24 fibras, tipo gaveta 19 polegadas.	Unidade	Furukawa	100	R\$ 2.730,12	R\$ 273.012,00
15	Instalação de KIT de DIO 12 fibras em DIO 24 fibras, tipo gaveta 19 polegadas.	Unidade	Furukawa	200	R\$ 2.690,81	R\$ 538.162,00
16	Instalação e Montagem do modulo	Unidade	Net Service	10	R\$ 428,74	R\$ 4.287,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	de emenda para DGO.					
17	Instalação de bandeja 19".	Unidade	GP racks	10	R\$ 156,56	R\$ 1.565,60
18	Instalação de Rack 12U.	Unidade	GP racks	10	R\$ 848,53	R\$ 8.485,30
19	Instalação de Rack 44U.	Unidade	Garra	10	R\$ 2.384,53	R\$ 23.845,30
20	Teste de Cabo óptico em Bobina com OTDR AB, 1310 e 1550nm.	Unidade	Net Service	30	R\$ 394,80	R\$ 11.844,00
21	Teste de Cabo Óptico em enlace com OTDR AB, 1310 E 1550nm.	Unidade	Net Service	1000	R\$ 394,80	R\$ 394.800,00
22	Teste de Cabo Óptico em enlace com Power Meter AB e BA, 1310 e 1550nm.	Unidade	Net Service	500	R\$ 197,40	R\$ 98.700,00
23	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	Diversos	60.000	R\$ 18,20	R\$1.092.000,00
24	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	Furukawa	10.000	R\$ 23,95	R\$ 239.500,00
25	Instalação de cabo óptico AS80 ou AS120 aéreo.	Metro	Furukawa	10.000	R\$ 43,93	R\$ 439.300,00
26	Instalação de cabo óptico DROP aéreo.	Metro	Diversos	30.000	R\$ 19,70	R\$ 591.000,00
27	Instalação de cabo óptico DROP subterrâneo.	Metro	Diversos	5.000	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00
28	Instalação de cabo óptico em duto, sub duto, com lançamento de cabo guia.	Metro	Diversos	10.000	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
29	Retirada de cabo óptico instalado em duto, subduto ou canaleta.	Metro	Diversos	10.000	R\$ 7,91	R\$ 79.100,00
30	Instalação de Caixa de emenda óptica até 96 fibras aérea.	Unidade	Fibracem	120	R\$ 1.594,87	R\$ 191.384,40
31	Instalação de caixa de emenda óptica 144	Unidade	Fibracem	100	R\$ 2.650,84	R\$ 265.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	fibras aéreas.					
32	Instalação de caixa de emenda óptica até 96 fibras, rede Subterrânea.	Unidade	Fibracem	20	R\$ 1.438,09	R\$ 28.761,80
33	Instalação de caixa de emenda óptica 144 fibras, em rede subterrânea.	Unidade	Fibracem	10	R\$ 2.928,44	R\$ 29.284,40
34	Instalação de terminador óptico 8 fibras.	Unidade	Fibracem	100	R\$ 249,23	R\$ 24.923,00
35	Abertura e fechamento de caixa de emenda óptica aérea existente.	Unidade	Diversos	40	R\$ 419,00	R\$ 16.760,00
36	Abertura e fechamento de caixa de emenda aérea, com Kit de derivação.	Unidade	Diversos	30	R\$ 449,51	R\$ 13.485,30
37	Abertura e fechamento de caixa de emenda subterrânea existente.	Unidade	Diversos	20	R\$ 314,51	R\$ 6.290,20
38	Abertura e fechamento de caixa de emenda subterrânea, com kit de derivação.	Unidade	Diversos	20	R\$ 694,00	R\$ 13.880,00
39	Instalação de jumper óptico até 5 metros.	Unidade	Furukawa	200	R\$ 381,79	R\$ 76.358,00
40	Execução de emenda óptica, sem monitoração, em ambiente externo.	Unidade	Fiberlock	5.000	R\$ 74,30	R\$ 371.500,00
41	Execução de emenda óptica, sem monitoração, em ambiente interno.	Unidade	Fiberlock	1.500	R\$ 74,30	R\$ 111.450,00
42	Execução de emenda óptica monitorada, em ambiente externo.	Unidade	Fiberlock	300	R\$ 74,30	R\$ 22.290,00
43	Execução de emenda óptica monitorada, em ambiente interno.	Unidade	Fiberlock	300	R\$ 74,30	R\$ 22.290,00
44	Instalação de bandeja de emenda óptica em caixa existente aérea.	Unidade	Furukawa	50	R\$ 313,44	R\$ 15.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

45	Instalação de bandeja de emenda óptica em caixa existente subterrânea.	Unidade	Furukawa	5	R\$ 298,50	R\$ 1.492,50
46	Instalação de bandeja para tubo loose em caixa de emenda aérea.	Unidade	Furukawa	5	R\$ 298,50	R\$ 1.492,50
47	Instalação de bandeja para tubo loose em caixa de emenda subterrânea.	Unidade	Furukawa	5	R\$ 305,80	R\$ 1.529,00
48	Instalação de Gabinete de Distribuição óptica em ambiente externo.	Unidade	Cemar	3	R\$ 3.553,08	R\$ 10.659,24
49	Instalação de poste de concreto circular 11/300.	Unidade	Ibérica	50	R\$10.335,69	R\$ 516.784,50
50	Instalação de pontalete.	Unidade	Net Service	10	R\$ 9.524,20	R\$ 95.242,00
51	Construção de canalização, 01 Duto nominal de 63 mm Corrugado Plástico, com recomposição em asfalto.	Metro	Kanaflex/ Net Service	500	R\$ 1.673,66	R\$ 836.830,00
52	Construção de canalização, 02 Dutos nominais de 125 mm Corrugado Plástico, com recomposição em asfalto.	Metro	Kanaflex/ Net Service	500	R\$ 1.771,20	R\$ 885.600,00
53	Instalação de caixa de passagem tipo R1.	Unidade	Net Service	50	R\$ 2.718,46	R\$ 135.923,00
54	Instalação de caixa de passagem tipo R2.	Unidade	Net Service	30	R\$ 3.741,43	R\$ 112.242,90
55	Recomposição de caixa de passagem subterrânea existente R1 e R2.	Unidade	Net Service	200	R\$ 697,24	R\$ 139.448,00
56	Substituição de tampa de caixa de passagem R1.	Unidade	Net Service	300	R\$ 486,68	R\$ 146.004,00
57	Substituição de tampa de caixa de passagem R2.	Unidade	Net Service	100	R\$ 806,94	R\$ 80.694,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

58	Desobstrução de duto sem cabos, sem abertura de vala.	Unidade	Net Service	600	R\$ 976,42	R\$ 585.852,0
59	Esgotamento de caixa subterrânea.	Unidade	Net Service	100	R\$ 462,53	R\$ 46.253,00
60	Instalação de duto corrugado ^{3/4"} embutido em parede de alvenaria.	Metro	Net Service	150	R\$ 170,60	R\$ 25.590,00
61	Recomposição de parede de alvenaria	Metro ²	Net Service	150	R\$ 227,61	R\$ 34.141,50
62	Recomposição de passeio cimentado	Metro ²	Net Service	20	R\$ 365,66	R\$ 7.313,20
63	Aterramento com haste em ambiente externo com medição de resistência.	Unidade	Termotécnica	200	R\$ 840,46	R\$ 168.092,00
64	Instalação de descida/subida lateral em poste com 1 duto Ø2".	Unidade	Elecon	100	R\$ 331,38	R\$ 33.138,00
65	Identificação de cabo em rede interna com Placa de acrílico escrita.	Unidade	Diversos	1.500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
66	Identificação de cabo em rede externa com Placa de acrílico puncionada.	Unidade	Diversos	5.000	R\$ 34,75	R\$ 173.750,00
67	Instalação de caixa padrão em alumínio 20 x 20 x 10 cm.	Unidade	Cemar	20	R\$ 76,71	R\$ 1.534,20
68	Instalação de caixa padrão em alumínio 30 x 30 x 10 cm.	Unidade	Cemar	5	R\$ 133,96	R\$ 669,80
69	Instalação de caixa padrão em alumínio 40 x 40 x 12cm.	Unidade	Cemar	5	R\$ 211,22	R\$ 1.056,10
70	Pintura de tubulação aparente (tinta acrílica).	Metro	Luxens	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
71	Instalação aparente de eletro duto metálico flexível tipo sealtubeØ3/4".	Metro	Elecon	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
72	Instalação de duto aparente ferro galvanizado al fogo,	Metro	Elecon	300	R\$ 30,32	R\$ 9.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	Ø ^{3/4} ".					
73	Instalação de Pitão ou Isolador Vertical.	Unidade	Diversos	50	R\$ 197,04	R\$ 9.852,00
74	Instalação e ativação de modem óptico, conversores de interface, conversores de Mídia, ONT, Switch e roteador em Sites.	Unidade	Net Service	150	R\$ 1.050,42	R\$ 157.563,00
75	Instalação e ativação de modems ópticos, conversores de interface, conversores de Mídia, ONT, switches 9 roteadores em POP's.	Unidade	Net Service	10	R\$ 1.175,55	R\$ 11.755,50
76	Ativação e Alteração de Circuitos em POP's e Clientes.	Unidade	Net Service	100	R\$ 587,78	R\$ 58.778,00
77	Instalação de Equipamento OLT em estações de Rede GPON.	Unidade	Net Service	5	R\$ 2.154,00	R\$ 10.770,00
78	Instalação de Roteador de maior complexidade em POP ou Clientes.	Unidade	Net Service	5	R\$ 3.102,00	R\$ 15.510,00
79	Instalação de Equipamento Switch em Backbone da Rede Metro Ethernet.	Unidade	Net Service	15	R\$ 1.838,24	R\$ 27.573,60
80	Testes de Circuitos.	Unidade	Net Service	20	R\$ 262,60	R\$ 5.252,00
81	Recuperação de POP.	Unidade	Net Service	100	R\$ 1.012,03	R\$ 101.203,00
82	Serviço de restabelecimento dos serviços em sites de Clientes.	Unidade	Net Service	300	R\$ 1.842,84	R\$ 552.852,00
83	Serviço de restabelecimento da operação dos equipamentos em POP.	Unidade	Net Service	40	R\$ 2.457,12	R\$ 98.284,80
84	Serviço de identificação e conservação de	Unidade	Net Service	40	R\$ 1.753,73	R\$ 70.149,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	equipamentos POP's.	e					
85	Serviço de recuperação de Condicionadores de Ar tipo Split (preventiva).	de	Unidade	Net Service	80	R\$ 1.807,62	R\$ 144.609,60
86	Serviço de recuperação de Condicionadores de Ar tipo Split (corretiva).	de	Unidade	Net Service	20	R\$ 3.608,89	R\$ 72.177,80
87	Instalação de Patch Panel.		Unidade	Furukawa	20	R\$ 795,77	R\$ 15.915,40
88	Instalação de Tomada RJ-45 cat.5.		Unidade	Furukawa	100	R\$ 334,80	R\$ 33.480,00
89	Instalação de Tomada RJ-45 cat.6.		Unidade	Furukawa	40	R\$ 381,96	R\$ 15.278,40
90	Instalação de VoicePanel.	de	Unidade	Furukawa	10	R\$ 629,78	R\$ 6.297,80
91	Instalação de organizador de cabos.	de	Unidade	GP Racks	20	R\$ 44,54	R\$ 890,80
92	Instalação de bloco até 110 pares.		Unidade	Furukawa	20	R\$ 132,54	R\$ 2.650,80
93	Instalação de ponto elétrico.		Unidade	PIAL Cordeiro	150	R\$ 198,72	R\$ 29.808,00
94	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 10 Amperes monopolar de Curva tipo B.	de	Unidade	GE	30	R\$ 33,08	R\$ 992,40
95	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 16 Amperes monopolar de Curva tipo B.	de	Unidade	GE	30	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
96	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 20 Amperes monopolar de Curva tipo B.	de	Unidade	GE	30	R\$ 42,04	R\$ 1.261,20
97	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 25 Amperes monopolar de Curva tipo B.	de	Unidade	GE	30	R\$ 43,04	R\$ 1.291,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

98	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 32 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	Schneider	20	R\$ 41,39	R\$ 827,80
99	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 32 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	Schneider	20	R\$ 52,78	R\$ 1.055,60
100	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 50 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	Schneider	20	R\$ 112,78	R\$ 2.255,60
101	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 63 Amperes monopolar de Curva tipo B.	Unidade	Schneider	20	R\$ 181,21	R\$ 3.624,20
102	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 16 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	GE	20	R\$ 197,93	R\$ 3.958,60
103	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 20 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	GE	20	R\$ 197,93	R\$ 3.958,60
104	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 32 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	GE	20	R\$ 283,99	R\$ 5.679,80
105	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 40 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	GE	20	R\$ 206,62	R\$ 4.132,40
106	Instalação de estrutura de disjuntores DIN de 50 Amperes bipolar de Curva tipo B.	Unidade	GE	20	R\$ 317,11	R\$ 6.342,20
107	Instalação de cabo elétrico de 2,5mm ² .	Metro	Cordeiro	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
108	Instalação de cabo elétrico de 4mm ² .	Metro	Cordeiro	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

109	Instalação de cabo elétrico de 6mm ² .	Metro	Cordeiro	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
110	Acréscimo de ponto elétrico tomada 10 A	Unidade	Pial	700	R\$ 74,39	R\$ 52.073,00
111	Acréscimo de ponto elétrico tomada 20 A	Unidade	Pial	300	R\$ 85,52	R\$ 25.656,00
112	Instalação de aterramento	Unidade	Termotécnica	20	R\$ 1.490,67	R\$ 29.813,40
113	Fornecimento e instalação de quadro 32 posições	Unidade	Cemer	5	R\$ 1.835,32	R\$ 9.176,60
114	Instalação de aterramento	Unidade	Termotécnica	20	R\$ 2.298,24	R\$ 45.964,80
VALOR TOTAL: R\$11.924.259,62 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) serviços referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 25/2019.

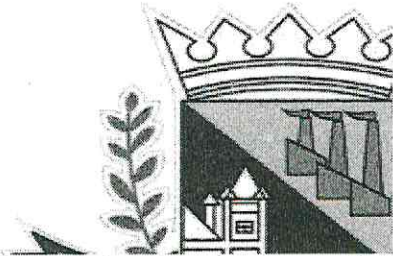
2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 25/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 25/2019, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, imediatamente a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.

A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

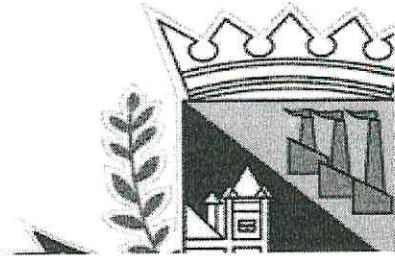
4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo "SIMPLES", e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.8 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nfornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

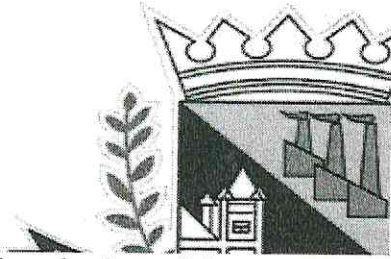
do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. Cometer fraude fiscal;
 - 8.1.2. Apresentar documento falso;
 - 8.1.3. Fizer declaração falsa;
 - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 8.1.7. Não mantiver a proposta;
 - 8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
 - 8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
 - 8.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
- 8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.
- 8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

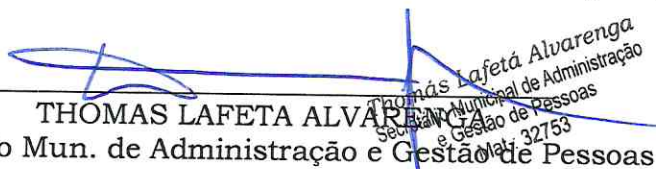
11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia-MG, 16 de março de 2020


THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Mat. 32753


NET SERVICE S. A.
Fernanda Gabrielle Machado
Gerente Jurídica / Procuradora
OAB/MG 102.376
Gerente Jurídica
Net Service

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: Wesley Tomas Martins

CPF: 013.254.886-07